



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/20219

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019

PROCESSO Nº 25057.018456/2018-39

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD E A EMPRESA PTLs SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Ordenador de Despesa Substituto, **MARCELO VIEIRA COUTINHO**, portador da Carteira de Identidade 111558490 expedida pela SSP, Matrícula SIAPE 173711-3 e inscrita no CPF sob o nº 074.270.997-37, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos da Portaria PT/FNS/MS Nº 37/2019, de 18 de setembro de 2019, publicada no D.O.U nº. 184, Seção 2, Página 51, de 23 de setembro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.162.855/0005-17, sediado na Av. Tamboré, nº 267, 19º andar – Edifício Canopus Corporate – Tamboré - Barueri/SP, CEP: 06460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **FÁBIO CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº 21.395.369-9, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 273.389.228-29, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.018456/2018-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 048/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNOLÓGICO AO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de **01/10/2020** e encerramento em **01/10/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado é de **R\$ 374.753,10 (Trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 4.497.037,20 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trinta e sete reais e vinte centavos)**, ressalvando o direito ao reajuste tempestivamente requerido pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho/PTRES: 10302501887590033

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho: **2020NE800015** emitida em 09/01/2020 no valor de R\$ **374.753,10 (Trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

5.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pelo Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Gestor do Contrato-Substituto	Eduardo Frederick Araujo da Cunha	177.204-3
Fiscal Técnico	Eduardo Frederick Araujo da Cunha	177.204-3
Fiscal Técnico-Substituto	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Fiscal Administrativo	Luiz Guilherme de Paula	145.140-8
Fiscal Administrativo-Substituto	Eduardo Frederick Araujo da Cunha	177.204-3
Fiscal Público Usuário	Luiz Guilherme de Paula	145.140-8
Fiscal Público Usuário-Substituto	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº. 210/2019**, assinado em **18/09/2019**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. É eleito o Foro Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ, tendo sido aprovado por meio do **PARECER n. 02797/2020/CJU-RJ/CGU/AGU**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes e por suas respectivas testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2020.

MARCELO VIEIRA COUTINHO
Ordenador de Despesa Substituto/INTO/MS
Portaria MS nº 37, de 18/09/2019.
D.O.U. 23/09/2019

PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ACESSORIA TÉCNICA.
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1- MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA Nº 177.179-2

CPF: 024.916.317-92

2- CLAUDIO DE LUCENA PÓ

RG: 19392084 SSP/SP

CPF: 167.006.558-89

VISTO POR :
GSCARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/09/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira Coutinho, Ordenador de Despesa**, em 23/09/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Lucena Pó, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cunha, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016810352** e o código CRC **25AB8886**.

Referência: Processo nº 25057.018456/2018-39

SEI nº 0016810352

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br